



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: agosto

Nº XLIII

LEI MUNICIPAL Nº 437/2025

**DENOMINA MARIA DA GUIA
BARRETO PINTO “DONA GUIA” O
VIVEIRO DE MUDAS INSTALADO NA
ESCOLA MUNICIPAL DR. ADONIAS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do Município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Viveiro de Mudas Maria da Guia Barreto Pinto – “Dona Guia” o espaço destinado ao cultivo de mudas localizado nas dependências da Escola Municipal Dr. Adonias, no município de Taperoá-PB.

Art. 2º Esta homenagem é um reconhecimento à memória e aos relevantes serviços prestados por Maria da Guia Barreto Pinto, carinhosamente conhecida com Dona Guia, que ao longo de sua vida dedicou-se com amor, zelo e compromisso a comunidade escolar, exercendo as funções de merendeira e secretária escolar com dedicação exemplar.

§ 1º Dona Guia destacou-se também por seu carinho pelas plantas e pela natureza, sendo uma amante da jardinagem e incentivadora do cultivo, o que torna justa e simbólica a presente homenagem.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Taperoá providenciará a fixação de placa indicativa no local, com o nome ora instituído por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 25 de agosto de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional